

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 20 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26907, datada de 24 de agosto de 2026.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 025, DE 24 de agosto de 2026

Institui Grupo de Trabalho para análise, sistematização e consolidação das contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública da proposta da Agenda Regulatória da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO a competência institucional da AGRESPI para exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos delegados sob sua competência;

CONSIDERANDO a importância do planejamento regulatório para o fortalecimento da atuação institucional da AGRESPI, conferindo maior previsibilidade, transparência, participação social e qualidade ao processo regulatório;

CONSIDERANDO a realização de Consulta Pública destinada a receber contribuições acerca da proposta da Agenda Regulatória da AGRESPI para o biênio 2026/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento técnico, sistematizado e transparente às contribuições recebidas durante o processo de participação social; e



CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a apreciação e deliberação do Conselho Diretor quanto à versão final da Agenda Regulatória,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de analisar, sistematizar e consolidar as contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública da proposta da Agenda Regulatória da AGRESPI para o biênio 2026/2027.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - analisar as contribuições, sugestões e manifestações apresentadas durante a Consulta Pública;
- II - sistematizar e classificar as contribuições recebidas, considerando os respectivos eixos temáticos e ações regulatórias;
- III - avaliar a pertinência e a aderência das contribuições aos objetivos, diretrizes e competências institucionais da AGRESPI;
- IV - solicitar, quando necessário, informações e manifestações técnicas às unidades administrativas da Agência;
- V - elaborar Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública, contendo a identificação das contribuições, a análise realizada e a indicação quanto ao seu acolhimento, acolhimento parcial ou não acolhimento, acompanhada das respectivas justificativas;
- VI - propor, quando pertinente, ajustes na proposta da Agenda Regulatória em decorrência das contribuições recebidas; e
- VII - encaminhar à Diretoria-Geral a versão consolidada da proposta da Agenda Regulatória, acompanhada do respectivo Relatório de Análise das Contribuições.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - Isadora Edina Bezerra Guerreiro, matrícula nº 433913-4, representante da Diretoria-Geral - DIGER, que exercerá a função de Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- II - Barbara Ravenna Soares da Silveira, matrícula nº 0450519-0, representante da Diretoria de Energia, Comunicação e Gás Canalizado - DIECGC;
- III - Keicyane Alves de Sousa, matrícula nº 0432066-2, representante da Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura - DISAN; e
- IV - Ligia Facundes Pessoa Uchôa, matrícula nº 456969-5, representante da Diretoria Administrativo-Financeira - DIAF.



§ 1º Compete à Coordenadora organizar e conduzir os trabalhos, convocar as reuniões, distribuir as atividades entre os membros e consolidar os documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar, por intermédio da Coordenadora, informações e subsídios técnicos às demais unidades da AGRESPI necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho servidores de outras unidades da AGRESPI, sempre que a matéria em análise exigir conhecimento técnico específico.

Art. 5º Na análise das contribuições, o Grupo de Trabalho deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, participação social, eficiência, razoabilidade e qualidade regulatória.

Art. 6º As contribuições recebidas deverão ser analisadas de forma individualizada ou agrupada, conforme sua natureza e conteúdo, devendo o Relatório de Análise das Contribuições apresentar justificativa quanto ao seu acolhimento, acolhimento parcial ou não acolhimento.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Coordenadora e autorização da Diretora-Geral.

Art. 8º Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho encaminhará à Diretoria-Geral:

I - o Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública; e

II - a proposta consolidada da Agenda Regulatória da AGRESPI para o biênio 2026/2027.

Parágrafo único. Os documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho subsidiarão a apreciação e deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI quanto à aprovação da Agenda Regulatória.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 24 de agosto de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26908, datada de 24 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 267/2026-GS/SAF

